

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERALREGISTRO DE IMÓVEIS  
VOTORANTIM-SPmatrícula  
4.409ficha  
01

Votorantim, 09 de janeiro de 2012

**IMÓVEL: Apartamento nº 41 - Bloco C - Edifício Luiza Ideal 16 2D com sacada** integrante do conjunto denominado **CONDOMÍNIO FLAMBOYANT**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida das Palmeiras, 608, lote 01 da quadra "F" do loteamento denominado Villa Flora, no andar térreo do Bloco C, com frente para o hall de entrada, caixa de escada e área de luz e ventilação (área privativa - reservada para jardim e quintal); do lado direito, de quem do hall de entrada olha para o apartamento, confronta com o apartamento nº 42 e com a área de luz e ventilação (área livre do condomínio); do lado esquerdo confronta com a área de luz e ventilação (área privativa reservada para jardim e quintal); e, nos fundos confronta com área de luz e ventilação (área livre do condomínio e com a área privativa - reservada para jardim e quintal). Contém uma área construída privativa de 46,10 metros quadrados, que somada à área comum de 5,3671 metros quadrados, totaliza a área de 51,4671 metros quadrados. Referido apartamento possui, ainda, uma área privativa reservada para jardim e quintal com as seguintes medidas e confrontações: partindo da confrontação com o Bloco, segue no sentido anti-horário 1,34 metros, deflete à esquerda e segue 7,12 metros, deflete à esquerda e segue 8,61 metros, confrontando com a área de circulação do condomínio; deflete à esquerda e segue 5,65 metros, confrontando com a área privativa (reservada para jardim e quintal) da unidade residencial autônoma nº 39; deflete à esquerda e segue 1,18 metro, deflete à esquerda e segue 0,90 metro, deflete à direita e segue 0,19 metro, deflete à esquerda e segue 0,39 metro, deflete à direita e segue 2,51 metros, deflete à esquerda e segue 0,66 metro, deflete à direita e segue 3,39 metros, deflete à direita e segue 3,42 metros, onde confronta em todas essas medidas com o Bloco, atingindo o ponto inicial. Possui uma área privativa de 86,69 metros quadrados, uma área comum de 67,1676 metros quadrados, perfazendo a área total de 153,8576 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0183 nas partes comuns do condomínio com direito ao uso de 1 (uma) vaga indeterminada na garagem coletiva para estacionamento de 1 (um) veículo. Convenção de condomínio registrada sob nº 79, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

**Inscrição Imobiliária: 13.16.30.5245.00.000,0.20 (em maior porção).**

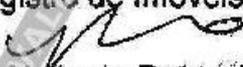
**Proprietário: DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, operador de crédito, RG nº 30.426.534-2-SSP/SP, CPF nº 307.995.198-04, residente e domiciliado em Sorocaba-SP, na Rua Finlândia, 41, apartamento 32, Jardim Europa.

**Registros Anteriores: R.14, de 16/09/2008, da matrícula nº 108.582**  
Continua no verso.

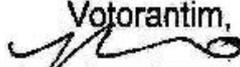
LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

|           |          |
|-----------|----------|
| matrícula | ficha    |
| 4.409     | 01 verso |

(loteamento) e matrícula nº 134.120, de 16/09/2008, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba; R.1, de 31/03/2010 (incorporação imobiliária), R.151, de 19/12/2011 (aquisição), R.175 (instituição e especificação de condomínio) e Av.176 (atribuição), ambos de 09/01/2012, todos da matrícula nº 645 deste Oficial de Registro de Imóveis.

  
Naila de Rezende Khuri - Oficiala

**Av-1.** Protocolo nº 7.180, em 12 de dezembro de 2011. **TRASLADAMENTO.** Conforme registro lançado sob o nº 152, em 19 de dezembro de 2011, na matrícula nº 645 deste Oficial de Registro de Imóveis, **DIEGO ZOF DE MARAES REGO SOEIRO**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei 9.514/97) a fração ideal de 0,0183 no terreno condominial, objeto desta matrícula, que corresponderá à **unidade autônoma 41 - Apartamento - Bloco C - Edifício Luiza Ideal 16 2D com sacada**, integrante do conjunto denominado **CONDOMÍNIO FLAMBOYANT a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantir a dívida de **R\$ 63.089,45 (sessenta e três mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, decorrente de financiamento do âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei 11.977/2009), a qual deverá ser amortizada por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com vencimento para todo dia 28. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no índice utilizado na atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais). Prazo de carência para a expedição da intimação: 60 dias. **INTERVENIENTE: ROSSI RESIDENCIAL S/A**, já qualificada, na qualidade de construtora. As demais cláusulas e condições constam do contrato.

Votorantim, 09 de janeiro  
2012.  (Naila de Rezende Khuri - Oficiala)

**AV-2.** Protocolo nº 40.077, em 05 de março de 2018. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento ao Ofício expedido em 08 de fevereiro de 2018 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba,

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

matrícula  
4.409ficha  
02

Votorantim,

Estado de São Paulo, Doutor Carlos Alberto Maluf, nos autos da Execução de Alimentos - Liquidação/ Cumprimento/ Execução, processo nº 1004302-39.2016.8.26.0602, promovida por **ELIS MIEDO CIDI** em face de **DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, ficando consignado que o valor do débito corresponde a **R\$ 23.027,96 (vinte e três mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**.  
Votorantim, 14 de março de 2018. \_\_\_\_\_ (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

**AV-3.** Protocolo nº 40.078, em 05 de março de 2018. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido em 08 de fevereiro de 2018 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, Doutor Carlos Alberto Maluf, nos autos da Execução de Alimentos - Liquidação/ Cumprimento/ Execução, processo nº 1004302-39.2016.8.26.0602, em que figura como exequente **ELIS MIEDO CIDI**, representado por **DANIELA LUCI CIDI** e como executado **DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar que os **DIREITOS AQUISITIVOS** do devedor fiduciante foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 23.027,96 (vinte e três mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**. Foi nomeado como depositário **DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**.  
Votorantim, 14 de março de 2018. \_\_\_\_\_ (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

**AV-4.** Protocolo nº 71.157, em 13 de abril de 2023. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 13 de abril de 2023, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000461320, expedida nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, processo nº 0016232-95.2021, em trâmite perante a 3º Ofício da Família e das Sucessões de Sorocaba-SP, na qual figura como exequente **CAMILA MONTEIRO GABURRO**, CPF nº 310.773.278-89, e como executada **DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedor fiduciante que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade da executada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 28.279,62 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Foi nomeado como depositário **DIEGO ZOF DE MORAES REGO SOEIRO**. Consta ainda da certidão que a parte é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida em 04/11/2021, folhas 29.  
Votorantim, 18 de abril de 2023. Código do Selo Digital:

Continua no verso.

